



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E A EMPRESA SC CONSTRUÇÕES &  
EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG \*\*\*8339, CPF \*\*\*.781.364-00, e **Empresa SC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.712.201/0001-82, situada na a Rua Carlos Cantídio Couto nº 965, Bairro Jardim Marco Zero, representada neste ato pelo Sr. **ORLANDO SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*7343 SSP/PA, CPF nº \*\*\*.071.432-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.013631/2020-23**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, decorrente Do RDC nº 001/2020-UNIFAP, nos termos do inciso II do §1º do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 15/2021 – UNIFAP, conforme memorando eletrônico nº 97/2023-PREFEITURA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 15/2021 por mais 300 (trezentos) dias, para vigorar no período de 19/11/2023 a 14/09/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 15/2021 por mais 300 (trezentos) dias, para vigorar no período de 21/08/2023 a 16/06/2024.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 17 de novembro 2023.



**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor



**ORLANDO SANTOS JUNIOR**  
Representante

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_